



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 4 de junho de 2018

Ano VI - Edição nº 00813 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC9ED1659914857A8A93D45F2B63421D

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1137/2018.
- LICENÇA AMBIENTAL - PORTARIA SAMA Nº 010/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 1288/2018.

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



Setor de Licitação

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1137/2018

ODE SE LÊ: R\$ 70.750,00 (Setenta mil setecentos e cinquenta reais)

LEIA-SE: R\$ 94.640,00 (Noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais)

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Secretaria de Agricultura

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PORTARIA SAMA.010/2018

NOME/EMPRESA: ANA CRISTINA SOUZA LIMA	CPF/CNPJ: 015.336.895-04	PROCESSO Nº: SMA.010/2018
ENDEREÇO: 03 KM DO POVOADO CAPÃO DAS ANTAS, ESTRADA VICINAIS RIO BONITO, BONITO-BA-CEP: 46.820.-00		
DATA DA PUBLICAÇÃO; Data da publicação: 20/04/2018	VALIDADE: 31/12/2018	

PORTARIA SAMA.010/2018

Licença Unificada – LU.010/2018

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Bonito-Ba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM 4.044** de 31 de outubro de 2010, pela lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, lei Municipal 232/2013 de 21 de outubro de 2013, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 DE 20 de dezembro de 2006, com alterações constantes da Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo decreto 14.032 de 15 de junho de 2012, pela resolução CEPRAM 4.327 de 31 outubro de 2013 e pelo decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014 e tendo em vista, o que consta no processo **SAMA.010/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **Licença Unificada – LU.010/2018**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **ANA CRISTINA SOUZA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 015.336.895-04, proprietária do imóvel rural **FAZENDA PERLA**, localizado no 03 KM DO POVOADO CAPÃO, ESTRADA VICINAIS RIO BONITO-ZONA RURAL-BONITO-BA – Zona Rural – Bonito-BA – CEP: 46.820-000, para desenvolver a atividade de **Plantio, Condução e Produção em Lavoura Cafeeira**, na Fazenda **FAZENDA PERLA**, CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS, TERREIROS OU QUALQUER TIPO DE ESTALAÇÃO QUE VENHA ATENDER SUA ATIVIDADE.acima qualificada, mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e das seguintes condicionantes: I. Efetuar o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento; II. Não permitir a participação de mulheres nas equipes de aplicação de agrotóxicos; III. Realizar treinamento e capacitação da mão de obra para atividades específicas, como operador de máquinas agrícolas, aplicador de agrotóxicos, operador de moto-serra; IV. Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários; V. Manter depósito exclusivo para armazenamento de embalagens de

José Hegídio Oliveira Brito
DIRETOR DO MEIO AMBIENTE
DEC 02/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

agrotóxicos e retorná-las ao fornecedor; **VI.** Apresentar o CEFIR; **VII.** acompanhamento; **VIII. X.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no efeito suspensivo e, ou no cancelamento desse ato administrativo.

Art. 2º. - Estabelecer que esta **Licença Unificada – LU.010/2018**, bem como as cópias dos documentos relativos ao processo sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º. Esta Licença Unificada trata, unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo outros Alvarás, Autorizações e Licenças municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - Informar ao órgão ambiental municipal toda e qualquer alteração nas atividades desenvolvidas

Art. 5º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito - Bahia, 20/04/2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

José Hegidônio de Oliveira Brito
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
DEC. 021/2017

Diretor Municipal de Meio Ambiente
Dec. Municipal nº 021/2017

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 1288/2018. Processo Adm. Nº 0718/2018. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito. Contratado SERPUB CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 26.846.653/0001-80, com sede na Rua D. Pedro II nº 11 - Bairro Centro CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo na Rua do DISEP na sede deste Município. Valor de R\$ 147.890,90 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos). Signatário: Sr. Reinan Cedro de Oliveira – Prefeito Municipal e Sr. Aldo Rocha Borges. Data do Contrato: 22 de Maio de 2018.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br